

### 3º ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2020 SECULT-ARTE/UFC

A Diretora da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a continuidade da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), divulga as seguintes alterações no Edital nº 04/2020, que trata da seleção de propostas de concessão de bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística - PPCA 2021:

1. No artigo **7.1.4**, sobre o prazo de envio de Ficha de Frequência Mensal aos coordenadores, onde se lê:

7.1.4 Enviar ao coordenador do projeto a sua Ficha de Frequência Mensal no período compreendido entre os dias 20 e 25 de cada mês.

Leia-se:

7.1.4 Enviar ao coordenador do projeto a sua Ficha de Frequência Mensal no período compreendido **entre os dias 15 e 20 de cada mês**. O não envio da referida ficha de frequência no prazo estabelecido neste edital acarretará em atraso no pagamento da bolsa. A reincidência do atraso no envio da frequência poderá acarretar em suspensão do pagamento da bolsa.

2. No **artigo 8.1**, referente ao envio e registro da frequência mensal dos(as) bolsista(s), onde se lê:

8.1 Para o acompanhamento da bolsa e posterior pagamento será exigido o registro da frequência mensal dos(as) bolsista(s) por meio da realização de dois procedimentos:

1º: Entrega da **Ficha de Frequência Mensal** do(a) bolsista(s) ao coordenador(a) responsável, que visa comprovar que o bolsista desempenhou as atividades de forma regular naquele mês, e

2º: Cadastramento da **Frequência** via SIPAC para a realização do pagamento, que será feito pelo(a) coordenador(a) do projeto.

Leia-se:

8.1 Para o acompanhamento da bolsa e posterior pagamento será exigido o registro da frequência mensal dos(as) bolsista(s) por meio da realização dos seguintes procedimentos:

1º Entrega da **Ficha de Frequência Mensal** do(a) bolsista ao coordenador(a) responsável, que visa comprovar que o bolsista desempenhou as atividades de forma regular naquele mês.

2º: Envio da Ficha de Frequência Mensal do(a) bolsista para a Secult-Arte/UFC através do e-mail: [arte@ufc.br](mailto:arte@ufc.br) **Este envio deve ser feito pelo(a) coordenador(a) do projeto até o dia 20 de cada mês**. O não envio da referida ficha de frequência no prazo estabelecido neste edital acarretará em atraso no pagamento da bolsa. A reincidência do atraso no envio da frequência poderá acarretar em suspensão do pagamento da bolsa.

3º: O cadastramento da **Frequência** via SIPAC para a realização do pagamento será feito pela Divisão de Apoio Administrativo da Secult-Arte/UFC, através do Gestor de Bolsas.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

3. No **artigo 8.4**, sobre o prazo de envio de fichas de frequências mensais, onde se lê:

8.4 O prazo de envio da Ficha de Frequência Mensal aos coordenadores até o dia 25 de cada mês.

Leia-se:

8.4 O envio da Ficha de Frequência Mensal pelos bolsistas aos coordenadores deve **ser feita entre o período do dia 15 até o dia 20 de cada mês.**

4. **Ficam suspensos os itens:** 6.1.1, 8.5, 8.6 e 8.7:

~~6.1.1 Emitir a Frequência do(s) bolsista(s) do PPCA através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), por meio do Módulo Bolsas. As informações sobre a emissão das frequências de forma eletrônica estão detalhadas no item 8.~~

~~8.5 Após o recebimento da Ficha de Frequência Mensal, o(a) coordenador(a) deverá fazer a emissão da Frequência por via eletrônica, através do SIPAC no Módulo Bolsas. É necessário que o envio seja feito impreterivelmente até o dia 25 de cada mês.~~

~~8.6 O não envio da Frequência Eletrônica via SIPAC pelo(a) coordenador(a) responsável, no prazo estabelecido neste edital, acarretará em atraso no pagamento da bolsa. A reincidência do atraso no envio da frequência poderá acarretar em suspensão do pagamento da bolsa.~~

~~8.7 O passo a passo do processo de emissão de frequências pelo SIPAC - Módulo Bolsas está disponível no link: [Módulo de Bolsas - Manual do Usuário](#).~~

**Fortaleza, 17 de março de 2021.**

Maria Pinheiro Pessoa de Andrade  
Diretora da Secretaria de Cultura Artística